

Cláusula Quinta – Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos.

A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 4.4.

5.1 – Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do renavam e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo recuperável ou sucata), a identificação do arrematante (se pessoa natural, o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, o valor da arrematação).
5.2 – De posse da Nota Fiscal, o arrematante do veículo RECUPERÁVEL receberá, na 16ª. DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA/VARGINHA, PRACA JOAO GONZAGA, 91, CENTRO, VARGINHA - MG o alvará de liberação onde será orientado sobre o recebimento da Carta de Arrematação nas seguintes datas:
a – No dia 23 novembro de 2016, os veículos compreendidos dos lotes de número 1 ao de número 140;
5.2.1 – Em se tratando de SUCATA, baixados conforme o subitem 5.6, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassis e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, a liberação e a certidão de baixa serão entregues aos arrematantes no Setor de Leilão da 16A. DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA/VARGINHA nas seguintes datas:
a – No dia 23 novembro de 2016, os veículos compreendidos dos lotes de número 1 ao de número 140;
5.3 – O arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento do Alvará de liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do PÁTIO onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.
5.4 – Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de recebimento da Nota de Arrematação, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do PÁTIO, o arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematado, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilado em outra oportunidade.
5.5 – O arrematante será obrigado, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar veículo recuperável, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da carta de arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123 do CTB - Lei Federal Nº 9.503/97).
5.6 – Na hipótese de se tratar de SUCATA – veículo irreperável ou definitivamente desmontado, que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será requerida pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 09 de novembro de 1994 e Resolução do CONTRAN nº 179 de 07 de julho de 2005.

Cláusula Sexta – Das Disposições Finais

Nos termos do Art. 9º, inciso III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, os servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda – SEF/MG e Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e, no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, não poderão participar do Leilão na condição de arrematantes.

6.1 – O ato de arrematação não gera crédito de ICMS.
6.2 – A descrição do bem ou do lote de bens sujeita-se a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas.
6.3 – Os prazos aludidos na cláusula quinta, subitem 5.2.1, deste EDITAL, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na(o) 16A. DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA/VARGINHA.
6.4 – Nos termos do artigo 9º do Decreto 43.824, de 28 de junho de 2004, e mesmo artigo do Decreto 44.806 de 12 de maio de 2008, §5º, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
1 - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
II - débitos tributários;
III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação; e
IV - demais débitos incidentais sobre o veículo.
6.5 – Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS – DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária.
6.6 – Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietário, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
6.7 – Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto devido e de outros acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraidos.
6.7.1 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do adquirente.
6.8 – A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento e plena e irretirável aceitação dos termos e condições constantes do presente edital e de seus anexos.
6.9 – Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no ANEXO ÚNICO deste EDITAL, poderão ser excluídos do leilão, caso haja eventual cadastramento de bloqueio de transferência ou ordem judicial superveniente a publicação do EDITAL.
6.10 – Todas as despesas com a retirada do PÁTIO e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do arrematante.
6.11 – Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666 / 93, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.
6.12 – Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas ao Diretor do DETRAN / MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos parágrafos 1º e 2º do Art. 41 da Lei Federal nº 8.666 / 93.
6.13 – Cópia deste EDITAL e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a COMISSÃO DE LEILÃO da 16A. DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA/VARGINHA, PRACA JOAO GONZAGA, 91, CENTRO, VARGINHA - MG em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00h e de 14:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.
6.14 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão 16A. DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA/VARGINHA.
6.15 – Fica eleito o foro da comarca de VARGINHA - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Varginha, 16 de setembro de 2016.

ANTONIO CARLOS BUTTIGNON
PRESIDENTE DA COMISSÃO LEILÃO
Presidente da Comissão de Leilão

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	231	Sucata	9BD178016V0268275	JEV9324	Fiat/Palio Ed	Cinza	1997	R\$ 500,00
3	231	Sucata	9BGTCT11UJJC154324	HRH0744	Gm/Chevette SI	Azul	1988	R\$ 150,00
6	231	Sucata	9BFZZ54ZPB344375	GPJ6947	Ford/Escort 1.8 Gl	Azul	1993	R\$ 150,00
10	231	Sucata	9BGS08WRRRC890599	BOJ2642	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1994	R\$ 400,00
11	231	Sucata	ZFA16000S2766478	CCS1839	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Preta	1995	R\$ 200,00
12	231	Sucata	93YBBE156J700460	MFQ3651	Renault/Clio Exp 16 16vh	Cinza	2006	R\$ 400,00
15	231	Sucata	9BWZZ32ZPP011231	BLE2733	Vw/Santana CI 1800 I	Azul	1993	R\$ 200,00
17	231	Sucata	BJ586255	GSQ3006	Vw/Fusca 1300 L	Amarela	1977	R\$ 100,00
20	231	Sucata	9BWZZ32ZFP217116	GNG1613	Vw/Santana	Azul	1985	R\$ 150,00
21	231	Sucata	BJ979917	GUY3238	Vw/Fusca 1300	Branca	1979	R\$ 100,00
24	231	Sucata	9C62MW000L0025190	GOE8561	Yamaha/Rd 135	Preta	1990	R\$ 100,00
25	231	Sucata	9C2KC08104R081349	HBK8852	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2004	R\$ 150,00
26	231	Sucata	CG125BR1311722	GNV9874	Honda/125	Azul	1983	R\$ 100,00
27	231	Recuperável	94J2XCCF88M029353	HIN2924	Sundown/Max 125 Sed	Prata	2008	R\$ 200,00
29	231	Recuperável	9CDNF41LJ8M141558	HIN2279	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	R\$ 400,00
30	231	Recuperável	9C2HA07005R030663	HDA9025	Honda/C100 Biz	Vermelha	2005	R\$ 200,00
31	231	Recuperável	9C6KE092080139199	HHA6077	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2007	R\$ 300,00
34	231	Recuperável	9C2KC08105R109089	HAP4787	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2005	R\$ 400,00
35	231	Sucata	9C2HA07102R001191	GXV5960	Honda/C100 Biz Es	Azul	2001	R\$ 100,00
36	231	Recuperável	9C2KC08506R829926	HDN5320	Honda/Cg 150 Titan Es	Prata	2006	R\$ 400,00
37	231	Recuperável	9C6KE093080024466	DUY6791	Yamaha/Xtz 125e	Preta	2007	R\$ 300,00
39	231	Sucata	9C2JA04208R078254	LPD9800	Honda/Biz 125 Es	Amarela	2008	R\$ 100,00
40	231	Recuperável	9C2JC41109R508550	HET8716	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R\$ 300,00
41	231	Recuperável	9C6KE043050047600	HBI0944	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2004	R\$ 500,00
42	231	Sucata	XL250BR2013985	GNX4311	Honda/Xlx 250 R	Preta	1998	R\$ 150,00
44	231	Recuperável	9C2KC08108R224451	ECX2837	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	R\$ 400,00
51	231	Recuperável	9C6KE042040022197	HBK8637	Yamaha/Ybr 125Sed	Roxa	2004	R\$ 300,00
58	231	Recuperável	9C6KE0906006002678	ANU3916	Yamaha/Ybr 125Sed	Preta	2005	R\$ 400,00
59	231	Recuperável	9C2JC30104R004109	HBC0481	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2003	R\$ 300,00
64	231	Recuperável	9C6KE044030010173	GYH0198	Yamaha/Ybr 125k	Roxa	2002	R\$ 300,00
65	231	Recuperável	9C2JC250YTR035509	GJV0411	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R\$ 300,00
68	231	Recuperável	9C6KE026020011499	GSR2862	Yamaha/Ybr 125Sed	Prata	2002	R\$ 250,00
69	231	Recuperável	94J2XCCB99M035369	HJY9596	Sundown/Max 125 Sed	Azul	2009	R\$ 350,00
70	231	Recuperável	9C2MC3500R044832	DGH2596	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2002	R\$ 500,00
71	231	Recuperável	9C2JC4120AR017647	HKX6146	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2009	R\$ 500,00
72	231	Sucata	9C2JC2500YR024633	GXD7277	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	R\$ 150,00
76	231	Recuperável	9C2JC30101R061885	KNM3141	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2000	R\$ 200,00
77	231	Sucata	9C2JC1801MR592691	GNL1549	Honda/Cg 125 Today	Azul	1991	R\$ 150,00
78	231	Recuperável	9C2MC270WWR027029	GSQ2518	Honda/Cbx 200 Strada	Verde	1998	R\$ 200,00
79	231	Sucata	9C2JC1801JR156165	GVB8254	Honda/Cg 125	Preta	1988	R\$ 150,00
80	231	Recuperável	9C2KC08105R128817	HAS8190	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	R\$ 400,00
81	231	Recuperável	9C2JC30103R293798	GWN5591	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2003	R\$ 200,00
82	231	Recuperável	9CDNF41LJ8M090889	HFJ4850	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	1997	R\$ 200,00
87	231	Sucata	9BFXCXLBABEY89832	GPE6487	Vw/Apollo GI	Vermelha	1990	R\$ 150,00
93	231	Sucata	9BGS08WTS644730	GUC0450	Gm/Corsa Wind	Cinza	1995	R\$ 200,00
94	231	Sucata	9BGS08WVMCC325003	GNT1829	Gm/Kadett SI/E	Cinza	1991	R\$ 100,00
96	231	Sucata	9BFCXXLB1CDS16549	BKQ5479	Ford/Corcel Ii L	Marron	1983	R\$ 150,00
99	231	Sucata	9BWZZ30ZGP416529	GUE3702	Vw/Voyage	Branca	1986	R\$ 150,00
101	231	Sucata	BY062807	GXG8297	Vw/Gol	Branca	1981	R\$ 100,00
102	231	Sucata	9BGS08WTS641751	GUC0341	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1995	R\$ 150,00
109	231	Sucata	BH633858	GKO9366	Vw/Kombi	Bege	1980	R\$ 50,00
110	231	Sucata	9BFXCXLBABEY89832	BXK6833	Ford/Escort GI	Preta	1985	R\$ 20,00
125	231	Sucata	9BWCWA05Y82T142693	DGA1576	Vw/Gol Special	Cinza	2002	R\$ 250,00
133	231	Sucata	8AWPB05Z38A017115	HGZ5408	I/Vw Spacefox	Vermelha	2007	R\$ 100,00
140	231	Recuperável	94J2XSBJ88M015834	HJY9659	Sundown/Hunter 100	Preta	2008	R\$ 200,00

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e alterações, no Decreto Federal nº 1.305 de 09 de novembro de 1994, na Lei Estadual nº 5.874, de 11 de maio de 1972, na Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003, Decreto Estadual nº 43.824 de 28 de junho de 2004 e 44.806 de 12 de maio de 2008 e as Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 07 de julho de 2005, 282, de 26/06/2008, e 331, de 14 de agosto de 2009, torna público que realizará leilão de veículos apreendidos por infração de trânsito, presidido pelo leiloeiro OFICIAL PAULO CESAR AGOSTINHO matrícula 955 na JUCEMG, designado pelo M.M. Juiz de Direito Dr. Oílson Nunes dos Santos Hoffmann Schmitt, ofício 981/2016, que conduzirá a hasta pública, assistida pela Comissão de Leilão da 16A. DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA/VARGINHA, instituída pela Portaria 843, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, dos lotes de veículos apreendidos e recolhidos nos PATIOS de veículos apreendidos fiscalizados pelo DETRAN-MG, consoante as regras e disposições deste ato convocatório.

Cláusula Primeira – Do Leilão

A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro OFICIAL, PAULO CESAR AGOSTINHO, matriculado sob o número 955 conforme o disposto no preâmbulo deste edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

Cláusula Segunda – Da Data, Horário, Local e Vistoria.

O LEILÃO será realizado no GINÁSIO POLIESPORTIVO MUTUCÃO, situado a em PADRE ARMANDO VARECHI, 222 - CENTRO, ELOI MENDES - MG, no dia 18 de Outubro de 2016, com início dos trabalhos marcados para as 11:00 horas, conforme disposto abaixo:

2.1- No dia 18 de Outubro de 2016, serão colocados a venda e os veículos recolhidos no pátio denominado ESTACIONAMENTO E REBOQUE PADRE VITOR, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 65;

2.2 – A VISITA aos pátios PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados nos dias 13 e 14 de Outubro de 2016, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seus respectivos endereços, a saber:
a – ESTACIONAMENTO E REBOQUE PADRE VITOR situado na RODOVIA BR 491 KM 221, nº S/N, no bairro ZONA RURAL, no município de ELOI MENDES-MG

Cláusula Terceira – Do Objeto.

Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em PÁTIOS, discriminados individualmente no anexo único deste edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se sucata ou recuperável).

3.1 – A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos.

3.2 – É assegurado a todo interessado o direito de inspeção, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Segunda, subitem 2.3, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

3.3 – No anexo único deste edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é recuperável ou não.

3.3.1 – O veículo considerado RECUPERÁVEL poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997), e resoluções elencadas no preâmbulo deste edital, para colocá-lo novamente em circulação.

3.3.2 – O veículo considerado SUCATA, ou seja, irreperável ou definitivamente desmontado não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 5.6.

3.4 – O lote de número 10, foi excluído deste processo em razão de informalidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados.

Cláusula Quarta – Do Procedimento e da Arrematação.

4.1 – Nos locais, horários e dias aprazados, o LEILOEIRO oficial dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste edital, para se oferecer a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;

4.1.1 – Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o LEILOEIRO oficial poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste edital.

4.2 – Será considerado arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor.

4.2.1 – Poderão participar do leilão de veículos considerados SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem, a reciclagem e o comércio de peças e acessórios usados de veículos automotores, que deverão estar devidamente cadastrados no sistema de apreensão e leilão de veículos do DETRAN/MG (SIAL) para efetuar o cadastramento. Os interessados deverão acessar o seguinte endereço eletrônico: www.detrans.mg.gov.br/veiculos/pre-cadastro-de-de-potenciais-arrematantes.

4.2.2 – Os intervalos dos lances serão definidos pelo leiloeiro oficial.

4.3 – O licitante, ao arrematar um bem ou um lote de bens, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do documento de arrecadação estadual (DAE).

4.3.1 – O arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados no subitem 4.7, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nesta Cláusula (subitens 4.4, 4.5, 4.6, 4.7 e 4.8), além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

4.3.2 – O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 4.3.1, desta Cláusula, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro OFICIAL, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste edital.

4.4 – Os veículos ou lotes de veículos serão ofertados para pagamento à vista, no prazo de 03 (três) dias, através do DAE a ser apresentado nas agências bancárias previstas no item

4.4.1 – O arrematante deverá efetuar o pagamento diretamente nas agências dos Bancos: Itaú; Brasil; Bradesco; Mercantil do Brasil e Bancoob, através do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, que será emitido pelo Detran/MG;

4.4.2 – O arrematante deverá deixar, com o Leiloeiro Oficial, em garantia, um cheque no valor total do bem arrematado, que o restituirá, tão logo seja constatada a efetivação do depósito na conta do leilão, ocasião em que será emitida a Nota Fiscal.

4.4.3 – O leiloeiro fornecerá ao arrematante um recibo provisório válido até a data da emissão da Nota Fiscal mencionada no subitem anterior.

4.4.4 – A título de comissão do leiloeiro, o arrematante deverá efetuar, o pagamento do valor de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total do preço ofertado, em moeda corrente ou por meio de cheque comum ou administrativo, nominativo ao Leiloeiro Oficial.

4.5 – Após o pagamento do preço ofertado, o LEILOEIRO OFICIAL emitirá a NOTA FISCAL correspondente, na qual deverá constar:

a - se pessoa natural, o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal – CEP;

b - se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal – CEP;

c-Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo arrematante, de que o bloco de motor dos lotes de numero;45 são imprestáveis para o uso na sua forma original i, devendo ser destruídos.

4.6 – Os pagamentos devidos pelo arrematante, indicados nos subitens 4.4 e 4.5 acima, deverão ser efetuados mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

4.6.1 - sendo pessoa natural:

- Cédula de identidade;

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e

- Comprovante de endereço;

4.6.2 - sendo pessoa jurídica:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades

- Incrição